

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.770/2019

INCLUIR “SEMANA DA INTEGRAÇÃO EVANGÉLICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DE NOVEMBRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no calendário Oficial do Município a “Semana da Integração Evangélica”, a ser celebrada anualmente na última semana de novembro.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a última semana de novembro, como forma de estimular a integração de Comunidade Evangélica, divulgando amplamente os eventos organizados.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente


JOZAIL FUGULIM
1º Secretário


AQUILES MOREIRA DA SILVA
2º Secretário